



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Direção de Serviço Administrativo e Financeiros:</i> <b>Extrato do Despacho n.º 592/2023:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Silvino da Luz Fortes Rodrigues nas funções de Assessor da Secretária-Geral da Assembleia Nacional.....674
	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b> <i>Direção Geral do Emprego:</i> <b>Despacho n.º 04/2023:</b> Acreditação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santo Antão como Entidade Formadora.....674
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato de Despacho n.º 593/2023:</b> Aposentando Daniel dos Anjos Xavier da Luz, Assistente Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....675
	<b>Extrato de Despacho n.º 594/2023:</b> Aposentando Jerónimo Xavier de Sousa Pontes Professor de Ensino Secundário Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....675
	<b>Extrato de Despacho n.º 595/2023:</b> Aposentando António Carlos Gomes das Dores, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....675
	<b>Extrato de Despacho n.º 596/2023:</b> Aposentando Odete Mendes de Barros ex-Assistente Administrativa 6/D, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....675
	<b>Extrato de Despacho n.º 597/2023:</b> Aposentando Maria do Carmo Barreto da Rosa, Professora de Ensino Secundário Assistente Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....676

**Extrato de Despacho n.º 598/2023:**

Aposentando Manuela Tavares Semedo dos Santos Cardoso, Escrivão de Direito Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público.....676

**Extrato de Despacho n.º 599/2023:**

Aposentando Manuel Teixeira de Pina Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....676

**Extrato de Despacho n.º 600/2023:**

Aposentando Maria Celestina Correia Teixeira, Professora Primária/Animadora Educação de Adultos do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....676

**Extrato de Despacho n.º 601/2023:**

Aposentando Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes, ex-Segundo Ajudante do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos Notariados e Identificação do Ministério da Justiça.....676

**Extrato de Despacho n.º 602/2023:**

Aposentando Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior, Ministro Plenipotenciário Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional.....677

**Extrato de Despacho n.º 603/2023:**

Aposentando Catarina Gonçalves Teixeira, Oficial Diligências Nível III, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas.....677

**Extrato de Despacho n.º 604/2023:**

Fixando Pensão de Sobrevivência a Isabel da Veiga Carvalho viúva e herdeira hábil de António Carvalho.....677

**Retificação n.º 36/2023:**

Retificando a Pensão de Sobrevivência de Anastácia Semedo Vieira Costa viúva e herdeira hábil de Eduardo Varela Costa.....667

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Direção de Serviço Administrativo e Financeiros**

**Extracto do Despacho n.º 592/2023.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional

de 27 de fevereiro

Silvino da Luz Fortes Rodrigues, exercendo as funções de Assessor da Secretária-Geral da Assembleia Nacional, dada por finda a sua Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 23 de março de 2023. — A Secretária-Geral, *Paula Adélia Melo de Oliveira Lima*.

**PARTE C****MINISTRO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Emprego****Despacho n.º 04/2023**

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos

previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim, o Governo definiu a acreditação de entidades formadoras como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir, nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTO ANTÃO, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial, na ilha de Santo Antão, nas famílias profissionais de Administração e Gestão, nos cursos de Secretariado e Apoio à Direção, Serviços Administrativos e de atendimento aos clientes e utentes, Gestão Contabilística; Comércio Transporte e Logística, nos cursos de Marketing e comercialização, Transporte e Logística, Instalação e Manutenção, nos cursos de Canalização e Instalação Predial, Montagem e Manutenção de Equipamentos Mecânicos Industriais; Tecnologias de Informação e Comunicação, nos cursos de Instalação e Manutenção de equipamentos informáticos e de Telecomunicações, Desenvolvimento de aplicações informáticas; Serviços Sociais Culturais e Comunitários, nos cursos de Cuidador/a de Dependente (Idoso/Pessoa com deficiência), Cuidador/a de Infância (0-3 anos); Manutenção de Veículos, nos cursos de Operações básicas em bate chapa e pintura, Manutenção de sistemas elétricos e eletrónicos de veículos, Manutenção de Motores e seus sistemas auxiliares; Hotelaria Restauração e Turismo, no curso de Guia de Turistas, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido de 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2027.

Praia, aos 18 de abril de 2023. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

— o ã o —

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Despacho n.º 593/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 27 janeiro de 2023

Daniel dos Anjos Xavier da Luz, Assistente Técnico Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 899 004,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2019 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 190 686,00 (cento e noventa mil seiscientos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 661,00 CVE e as restantes de 2 725,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 124 de 19 de abril 2022 publicado na II série do *Boletim Oficial* n.º 73, de 9 de maio de 2022.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 594/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 24 de fevereiro de 2023

Jerónimo Xavier de Sousa Pontes, Professor de Ensino Secundário Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 658 068,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 10 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 595/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 24 de fevereiro de 2023

António Carlos Gomes das Dores, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2020 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 215 514,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 169,00 CVE e as restantes de 2 155,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 596/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 22 de dezembro de 2022

Odete Mendes de Barros, Ex-Assistente Administrativo 6/D do Quadro de Pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 239 184,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 8 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 597/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Maria do Carmo Barreto da Rosa, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 094 352,00 (um milhão e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2021 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 261 798,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 269,00 CVE e as restantes de 2 381,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 598/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Manuela Tavares Semedo dos Santos Cardoso, Escrivão de Direito Nível I do Quadro de Pessoal do(a) Ministério Público, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 659 252,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de janeiro de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 38 242,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 817,00 CVE e as restantes de 3 825,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 599/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Manuel Teixeira de Pina Lopes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito

à pensão provisória anual de 238 404,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de janeiro de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 120 770,00 (cento e vinte mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 132 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 774,00 CVE e as restantes de 916,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 600/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Maria Celestina Correia Teixeira, Professora Primária/Animadora Educação de Adultos do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 457 440,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de novembro de 2022 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 335 363,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 184 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 754,00 CVE e as restantes de 1 823,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato de Despacho n.º 601/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes, ex-Segundo Ajudante do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos Notariados e Identificação - Ministério da Justiça, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 98 280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 10 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de fevereiro de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 9 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 32 110,00 (trinta e dois mil cento e dez escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivas,



sendo a primeira de 310,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, António Centeio.

**Extrato de Despacho n.º 602/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Manuel Ney Monteiro Cardoso Júnior, Ministro Plenipotenciário Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 544 000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, António Centeio.

**Extrato de Despacho n.º 603/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de março de 2023

Catarina Gonçalves Teixeira, Oficial Diligências Nível III do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 737 076,00 (setecentos e trinta e sete mil e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho 412 de 7 junho de 2022, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 117 de 19/07/2022.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, António Centeio.

**Extrato de Despacho n.º 604/2023.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 27 de janeiro de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 73.980\$00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta escudos), a favor de Isabel da Veiga Carvalho, viúva e herdeira hábil de António Carvalho, falecido no dia 6 de agosto de 2022,

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, António Centeio.

### Retificação n.º 36/2023

Por ter sido publicado de forma inexata o extrato de despacho n.º 171 de 21 de dezembro de 2022, na II Série do *Boletim Oficial* n.º 21 de 3 de fevereiro de 2023, a Pensão de Sobrevivência de Anastácia Semedo Vieira Costa.

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 485.232\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois escudos), a favor da viúva Anastácia Semedo Vieira Costa e do filho menor Ivan Samir Semedo Costa e herdeiros hábeis de Eduardo Varela Costa, falecido no dia 27 de setembro de 2021

A pensão, auferida por Anastácia Semedo Vieira Costa na qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referido é distribuída da seguinte forma:

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 384.504\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro escudos), a favor da viúva Anastácia Semedo Vieira Costa e do filho menor Ivan Samir Semedo Costa e herdeiros hábeis de Eduardo Varela Costa, falecido no dia 27 de setembro de 2021

A pensão, auferida por Anastácia Semedo Vieira Costa na qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referido é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Anastácia Semedo Vieira Costa ..... 192.252\$00

Filho Menor

Ivan Samir Semedo Costa ..... 192.252\$00

Por despacho de 14 de outubro de 2017 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 144 934,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 49 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 510,00 CVE e as restantes de 2 98800 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A pensão, auferida por Anastácia Semedo Vieira Costa na qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referido e distribuída da seguinte forma:

É revisto o despacho n.º 160 de 8 de dezembro de 2021, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 13 de 27 de janeiro de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2023. — O Diretor SSS, António Centeio.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**